



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 60/2026

Seringueiras/RO, 13 de maio de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), no orçamento do Município de Seringueiras para o exercício de 2026.


A suplementação tem como finalidade reforçar dotações da Secretaria Municipal de Educação para atendimento de despesas com folha de pagamento, encargos patronais, indenizações trabalhistas, manutenção das atividades da educação e demais despesas necessárias ao funcionamento da rede municipal de ensino.

Os recursos utilizados serão provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias com saldo disponível, conforme previsto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, sem prejuízo das ações anteriormente planejadas.

Diante da necessidade de adequação orçamentária para garantir a continuidade dos serviços educacionais, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Renovo a esta Casa os protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 60/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no Orçamento para 2026, do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar do

RO para o exercício de 2026, um crédito Suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.006.12.361.0004.2.030	MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%		
72 - 3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		150.000,00
77 - 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA		150.000,00
80 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		100.000,00
02.006.12.361.0004.2.033	MANUTENCAO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL		
87 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		630.000,00
88 - 3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		100.000,00
89 - 3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		20.000,00
02.006.12.365.0004.2.054	MANUTENCAO FUNDEB 70% - ENSINO INFANTIL		
103 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00
104 - 3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		50.000,00
	Total Suplementação:		1.300.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais), de acordo com o Art 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.006.12.361.0004.2.030	MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%		
70 - 3.1.90.11.00.00	15000100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000,00
75 - 3.3.90.14.00.00	15000100 DIARIAS - PESSOAL CIVIL		250.000,00
02.006.12.361.0004.2.033	MANUTENCAO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL		
87 - 3.1.90.11.00.00	15400100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		750.000,00
02.006.12.365.0004.2.054	MANUTENCAO FUNDEB 70% - ENSINO INFANTIL		
103 - 3.1.90.11.00.00	15400100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000,00
	Total Redução:		1.300.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 13 de Maio de 2026

Armando Bernardo da Silva
Prefeito